



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

PORTARIA Nº 2518/2021

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, Desembargadora Waldirene Cordeiro, no uso de suas atribuições legais que lhes foram conferidas pelo art. 16, II, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 c/c com o art. 51, inciso I, do Regimento Interno e,

CONSIDERANDO a Portaria PRESI n. 19/2021, que institui o calendário dos feriados e pontos facultativos a ser aplicado ao Judiciário acreano, no período compreendido entre 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021, sem prejuízo dos plantões judiciários;

CONSIDERANDO que o funcionamento das atividades afetas ao Poder Judiciário Estadual deve ser definida pelo Presidente, a quem compete a administração do Tribunal, nos termos do art. 51, II, do Regimento Interno do TJAC;

CONSIDERANDO o teor do Decreto n. 10.823, de 16 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial n. 13.187, pág. 1, do dia 17.12.2021, em que o Governador do Estado estabelece ponto facultativo no dia 27 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer ponto facultativo no dia 27 de dezembro de 2021 (segunda-feira), no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Acre.

Art. 2º O atendimento das demandas emergenciais, no âmbito do primeiro e segundo graus, ocorrerá em regime de plantão, conforme escala definida para o recesso forense.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se, dando-se ciência a quem de direito.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

Rio Branco-AC, 14 de dezembro de 2021.

Desembargadora **Waldirene Cordeiro**
Presidente

Publicado no DJE nº 6.974, de 21.12.2021, p. 68.